

LEI Nº 13.924, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Denomina Paulo Cesar Fraga da Rocha o logradouro conhecido como Rua Oito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Paulo Cesar Fraga da Rocha o logradouro conhecido como Rua Oito – Estrada Otaviano José Pinto, localizado no Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Homem guerreiro e pai carinhoso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

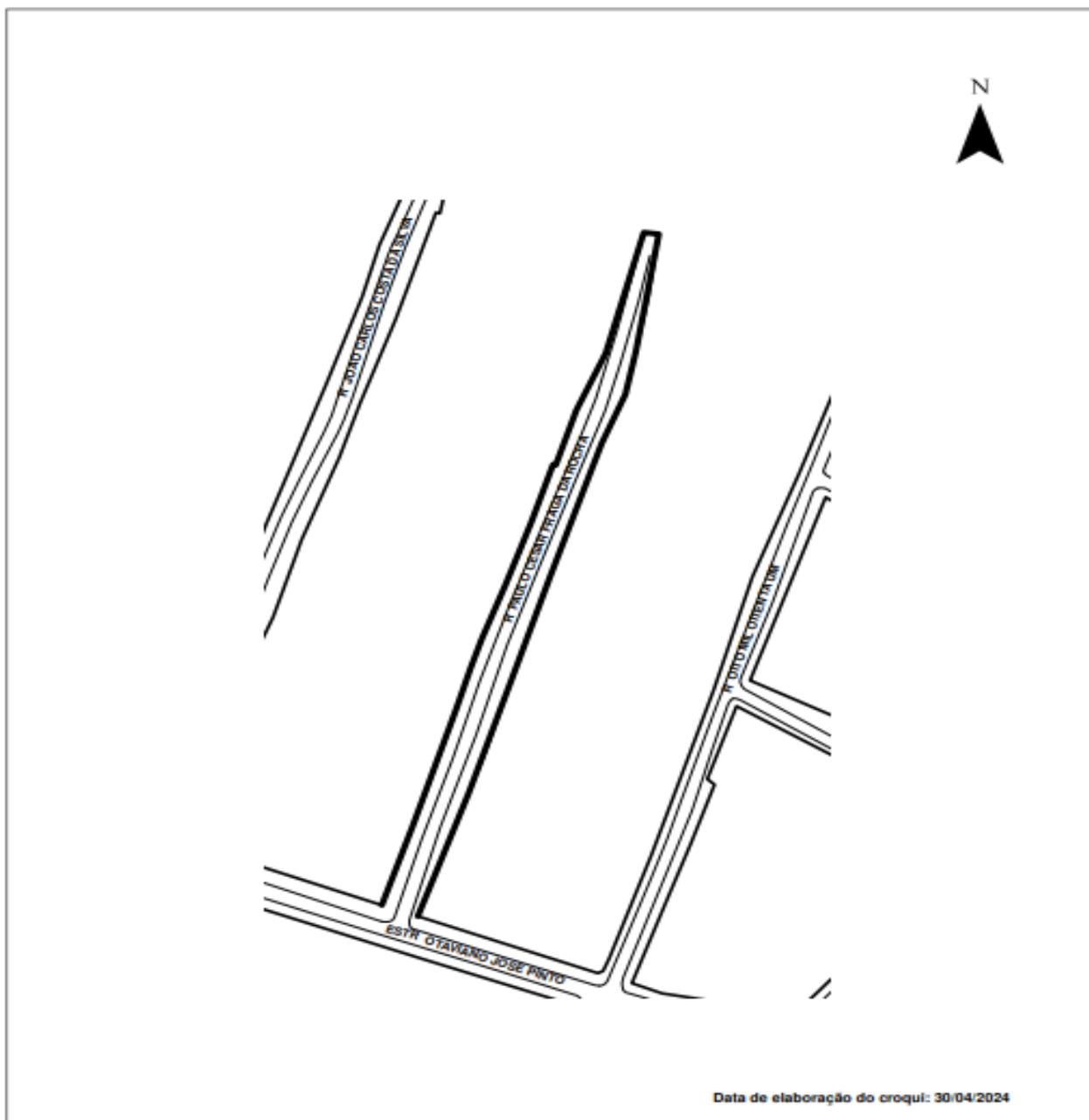
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de maio de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.924

Processo: 24.0.000054410-4

Data: 10.05.2024